



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 277/2024/PGE/DERADM, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.011426/2023-11.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0043942731)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 277/2024/PGE/DERADM**, que tem por finalidade a adequação de projeto consistente na supressão de valor, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 69/DCPC/2024 (Id. 0050977147) Notificação 60/2024/DER-GAATEC (Id. 0050336610), e autorizado pela Concedente Decisão nº 30/2024/DER-GAATEC (Id. 0051346572), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 789/2024/DER-GAATEC - (Id. 0050972016), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 435/2024/PGE-DERADM (Id.0051697702), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **adequação de projeto**, consistente na supressão de **R\$ 40.706,77**, sendo suprimido **R\$ 36.636,09** (trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos) do valor de repasse do Concedente, e **R\$ 4.120,15** (quatro mil cento e vinte reais e quinze centavos) do valor de contrapartida da Convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Valor global do convênio passa a ser de **R\$ 532.681,53** (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**PÁRAGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** passa a ser de **R\$ 479.413,38** (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

**PÁRAGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$ 53.268,15** (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme Plano de

Trabalho (0051103446) e Declaração de Contrapartida (0050977222).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de JARU/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 17/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052921661** e o código CRC **759046C1**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.011426/2023-11

SEI nº 0052921661